

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC


CONCORRÊNCIA Nº08/2021 – PROCESSO Nº51/2021 - do objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição e roçadas mecanizada e manuais nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, jardinagem, pintura de meios-fios, limpeza e saneamento da orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos.

AVISO


O Município de Itapoá torna público que no dia **06/09/2021** será feriado Municipal conforme Decreto nº5163/2021 publicado em 02/09/2021, e no dia **07/09/2021** será feriado nacional.

Assim fica por este ato comunicado as licitantes para atentarem-se aos prazos previsto da Lei Federal de Licitações nº8666/93, e regras edilícias quanto as apresentações de garantia, esclarecimentos, impugnações e visitas técnicas e demais necessários.

Medidas	Prazos estipulados em edital	Data final
Impugnação cidadão	05 (cinco) dias úteis que precedem a licitação.	02/09/2021.
Esclarecimento cidadão/licitantes	05 (cinco) dias úteis que precedem a licitação.	02/09/2021.
Impugnação licitante	02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da licitação	08/09/2021.
Julgamento administração	03 (três) dias úteis	Resposta depende do dia da data da impugnação
Apresentação de garantia da proposta	03 (três) dias úteis da data marcada para entrega dos envelopes	03/09/2021
Visita técnica quando necessário	Penúltimo dia que antecede a data da abertura	09/09/2021



ANGELA MARIA PUERARI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018



STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura de Itapoá
Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 5163, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V,


DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 06 de setembro de 2021, em virtude do dia da Independência do Brasil, 07 de setembro de 2021, feriado nacional.

Art. 2º Os departamentos que executam serviços considerados essenciais obedecerão à escala de trabalho estipulada pelas respectivas chefias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 27 de agosto de 2021.



MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá



JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete